



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. Iguatu Varzea Alegre, km 05 s/n - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63500-000 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2019 CGPG-IGU/DE-IGU/DIREN-IGU/DG-IGU/IGUATU-IFCE

EDITAL DE TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS 2020.1

O Diretor-Geral do *campus* Iguatu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 155/GR, publicada no D.O.U., de 24 de fevereiro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2020.1, bem como os critérios para preenchimento.

1. DA VALIDADE

1.1.As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Iguatu, dentro do limite fixado no item 7 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1.A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

2.2.A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3.O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1.A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

I. Transferência interna;

II. Transferência externa;

III. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação).

3.2.Para o preenchimento das vagas dos **transferidos internos e externos** serão considerados, nesta ordem de critérios:

1º. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

2º. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3º. maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de **diplomados** serão considerados o critério estabelecido no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

I. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá nos dias úteis, no horário de 7:30 às 11:30, de 13:30 às 17:30 e de 18:30 às 20:00 no **Setor de Apoio ao Departamento de Ensino**, Rodovia Iguatu - Várzea Alegre, km 05, Vila Cajazeiras, Município Iguatu /CE.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma – Item 5.

5. DA INSCRIÇÃO

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	Ver item 7 deste edital		
Período de inscrição	16 a 18/10/2019	01 a 05/11/2019	28/11 a 02/12/2019

Resultado	23/10/2019	18/11/2019	12/12/2019
Solicitação de recurso	24/10/2019	19/11/2019	13/12/2019
Resultado do Recurso	24/10/2019	20/11/2019	16/12/2019
Matrícula dos aprovados	25/10/2019	22/11/2019	18/12/2019
Matrícula dos classificáveis	30/10/2019	26/11/2019	20/12/2019

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para transferido interno:

I. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Apoio ao Departamento de Ensino);

II. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

III. Cópia do Histórico Escolar;

IV. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica **ou** Coordenação do Curso;

V. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e

VI. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

6.2. Para transferido externo:

I. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Apoio ao Departamento de Ensino);

- II. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- III. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- IV. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- V. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- VI. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- VII. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

6.3. Para **diplomados**

- I. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Apoio ao Departamento de Ensino);
- II. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- III. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- IV. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- V. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- VI. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

6.4. A documentação constante nos subitens 6.1, 6.2 ou 6.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor designado no Edital.

6.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

7. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

Cursos: **TECNOLOGIA/LICENCIATURA**

CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Química	03	Noturno

Bacharelado em Serviço Social	08	Noturno
Licenciatura em Geografia	05	Diurno

8. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Licenciatura em Química	Resolução CONSUP N° 21 de 26/06/2009	N° 815 de 29/10/2015
Bacharelado em Serviço Social	Resolução CONSUP N° 23 de 31/05/2010	N° 867 de 09/11/2015
Licenciatura em Geografia	Resolução CONSUP N° 48 de 22 de maio de 2017	-

9. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

9.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

10. DO RESULTADO

10.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 5 e publicados no site do IFCE (<https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/transferidos-e-graduados>).

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 5 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00, na Coordenadoria Geral de Registros Acadêmicos (CGRA) - *campus* Iguatu, Rodovia Iguatu - Várzea Alegre, km 05, Vila Cajazeiras, Município Iguatu /CE.

11.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

11.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 5 deste Edital, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.2 deste Edital;

11.4. O candidato que não comparecer ao campus no período previsto perderá a vaga.

11.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

11.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do comprovante de endereço;
- documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE).

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

12.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* Iguatu-CE.

O Diretor-Geral do *campus* Iguatu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 155/GR, publicada no D.O.U., de 24 de fevereiro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2020.1, bem como os critérios para preenchimento.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Iguatu, dentro do limite fixado no item 7 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra

instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3.O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1.A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

I. Transferência interna;

II. Transferência externa;

III. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação).

3.2.Para o preenchimento das vagas dos **transferidos internos e externos** serão considerados, nesta ordem de critérios:

1º. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

2º. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3º. maior idade.

3.3.Para o preenchimento das vagas de **diplomados** serão considerados o critério estabelecido no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

I. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

3.4.O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5.Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6.O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7.Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8.Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1.O período de inscrição ocorrerá nos dias úteis, no horário de 7:30 às 11:30, de 13:30 às 17:30 e de 18:30

às 20:00 no **Setor de Apoio ao Departamento de Ensino**, Rodovia Iguatu - Várzea Alegre, km 05, Vila Cajazeiras, Município Iguatu /CE.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma – Item 5.

5. DA INSCRIÇÃO

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	Ver item 7 deste edital		
Período de inscrição	16 a 18/10/2019	01 a 05/11/2019	28/11 a 02/12/2019
Resultado	23/10/2019	18/11/2019	12/12/2019
Solicitação de recurso	24/10/2019	19/11/2019	13/12/2019
Resultado do Recurso	24/10/2019	20/11/2019	16/12/2019
Matrícula dos aprovados	25/10/2019	22/11/2019	18/12/2019
Matrícula dos classificáveis	30/10/2019	26/11/2019	20/12/2019

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para transferido interno:

- I. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Apoio ao

Departamento de Ensino);

II. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

III. Cópia do Histórico Escolar;

IV. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica **ou** Coordenação do Curso;

V. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e

VI. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

6.2. Para **transferido externo**:

I. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Apoio ao Departamento de Ensino);

II. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

III. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;

IV. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

V. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;

VI. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e

VII. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

6.3. Para **diplomados**

I. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Apoio ao Departamento de Ensino);

II. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;

III. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

IV. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;

V. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;

VI. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

6.4.A documentação constante nos subitens 6.1, 6.2 ou 6.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor designado no Edital.

6.5.A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

7. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

Cursos: TECNOLOGIA/LICENCIATURA

CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Química	03	Noturno
Bacharelado em Serviço Social	08	Noturno
Licenciatura em Geografia	05	Diurno

8. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Licenciatura em Química	Resolução CONSUP N° 21 de 26/06/2009	N° 815 de 29/10/2015
Bacharelado em Serviço Social	Resolução CONSUP N° 23 de 31/05/2010	N° 867 de 09/11/2015
Licenciatura em Geografia	Resolução CONSUP N° 48 de 22 de maio de 2017	-

9. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

9.1.Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

10. DO RESULTADO

10.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 5 e publicados no site do IFCE (<https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/transferidos-e-graduados>).

11. DA MATRÍCULA

11.1.A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 5 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00, na Coordenadoria Geral de Registros Acadêmicos (CGRA) - *campus* Iguatu, Rodovia Iguatu - Várzea Alegre, km 05, Vila Cajazeiras, Município Iguatu /CE.

11.2.A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

11.3.Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 5 deste Edital, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.2 deste Edital;

11.4.O candidato que não comparecer ao campus no período previsto perderá a vaga.

11.5.Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

11.6.O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do comprovante de endereço;
- documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE).

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1.Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

12.2.O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* Iguatu-CE.

O Diretor-Geral do *campus* Iguatu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 155/GR, publicada no D.O.U., de 24 de fevereiro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2020.1, bem como os critérios para preenchimento.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Iguatu, dentro do limite fixado no item 7 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

I. Transferência interna;

II. Transferência externa;

III. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação).

3.2. Para o preenchimento das vagas dos **transferidos internos e externos** serão considerados, nesta ordem de critérios:

1º. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

2º. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3º. maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de **diplomados** serão considerados o critério estabelecido no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

I. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de

Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5.Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6.O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7.Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8.Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1.O período de inscrição ocorrerá nos dias úteis, no horário de 7:30 às 11:30, de 13:30 às 17:30 e de 18:30 às 20:00 no **Setor de Apoio ao Departamento de Ensino**, Rodovia Iguatu - Várzea Alegre, km 05, Vila Cajazeiras, Município Iguatu /CE.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma – Item 5.

5. DA INSCRIÇÃO

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	Ver item 7 deste edital		
Período de inscrição	16 a 18/10/2019	01 a 05/11/2019	28/11 a 02/12/2019
Resultado	23/10/2019	18/11/2019	12/12/2019
Solicitação de recurso	24/10/2019	19/11/2019	13/12/2019

Resultado do Recurso	24/10/2019	20/11/2019	16/12/2019
Matrícula dos aprovados	25/10/2019	22/11/2019	18/12/2019
Matrícula dos classificáveis	30/10/2019	26/11/2019	20/12/2019

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para transferido interno:

- I. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Apoio ao Departamento de Ensino);
- II. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- III. Cópia do Histórico Escolar;
- IV. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica **ou** Coordenação do Curso;
- V. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- VI. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

6.2. Para transferido externo:

- I. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Apoio ao Departamento de Ensino);
- II. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- III. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- IV. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

- V. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- VI. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- VII. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

6.3. Para **diplomados**

- I. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Apoio ao Departamento de Ensino);
- II. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- III. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- IV. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- V. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- VI. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

6.4. A documentação constante nos subitens 6.1, 6.2 ou 6.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor designado no Edital.

6.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

7. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

Cursos: TECNOLOGIA/LICENCIATURA

CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Química	03	Noturno
Bacharelado em Serviço Social	08	Noturno
Licenciatura em Geografia	05	Diurno

8. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE

		RECONHECIMENTO
Licenciatura em Química	Resolução CONSUP N° 21 de 26/06/2009	N° 815 de 29/10/2015
Bacharelado em Serviço Social	Resolução CONSUP N° 23 de 31/05/2010	N° 867 de 09/11/2015
Licenciatura em Geografia	Resolução CONSUP N° 48 de 22 de maio de 2017	-

9. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

9.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

10. DO RESULTADO

10.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 5 e publicados no site do IFCE (<https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/transferidos-e-graduados>).

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 5 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00, na Coordenadoria Geral de Registros Acadêmicos (CGRA) - *campus* Iguatu, Rodovia Iguatu - Várzea Alegre, km 05, Vila Cajazeiras, Município Iguatu /CE.

11.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

11.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 5 deste Edital, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.2 deste Edital;

11.4. O candidato que não comparecer ao campus no período previsto perderá a vaga.

11.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

11.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

- cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do comprovante de endereço;
- documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE).

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

12.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* Iguatu-CE.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Willame Felipe Alves, Coordenador(a) de Graduação e Pós - Graduação**, em 15/10/2019, às 16:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dijauma Honorio Nogueira, Diretor(a) Geral do Campus Iguatu**, em 15/10/2019, às 16:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1071827** e o código CRC **30B76891**.